INDICAÇÃO Nº _____DE 06 DE JUNHO DE 2022

VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito, para que através da secretaria competente, conceda isenção total do IPTU para Pessoa com Deficiência no âmbito do município de Anápolis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo Art. 88, § 1º alínea I, do regimento interno, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito, para que através da secretaria competente, conceda isenção total ou parcial de IPTU para deficientes no âmbito do município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

Os últimos dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que pelo menos 45 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência, quase 25% de toda população do PAÍS.

A presente indicação tem como principal objetivo a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para famílias que tenham pessoas com deficiência na sua composição. De uma maneira menos burocrática o familiar ou responsável dirigir-se-á até a secretaria responsável na prefeitura municipal com os laudos e atestados do INSS comprovando que naquele imóvel reside uma pessoa com deficiência e solicita a isenção do pagamento do IPTU.

Uma pessoa com deficiência precisa ser atendida com uma série de necessidades, como: acessibilidade, saúde de qualidade, locomoção, estrutura adaptada dependendo da deficiência, remédios, dieta especial e outros diversos de fatores que tornam extremamente caros para a família. A indicação busca

minimamente livrar a família de ter o gasto com o IPTU, podendo reverter o valor mensal para uso da própria pessoa com deficiência.

Falar sobre inclusão é também criar estratégia que alcance uma folga orçamentaria para famílias que encontram dificuldades diárias e permanentes de acordo com suas realidades.

É cediço o entendimento jurisprudencial do STF, julgando a legalidade dos municípios para legislarem sobre matéria tributária. No mesmo esteio, vale ressaltar que a receita do Município de Anápolis encontra-se em Superávit.

Sendo assim, por entendermos fundamental a regulamentação desta questão de inegável interesse público é que encaminhamos tal indicação para apreciação.

Atenciosamente,

